



Organização  
dos Estados  
Ibero-americanos

Para a Educação,  
a Ciência  
e a Cultura

EDITAL Nº 026/2012 SESu

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI

PROJETO OEI/BRA/10/002

**Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”:** Diploma, devidamente reconhecido pelo MEC, de conclusão de Nível Superior completo em qualquer área de formação, com pós-graduação em administração hospitalar e/ou saúde pública e/ou vigilância sanitária. Experiência profissional mínima de 8 anos em gestão em saúde e/ou políticas públicas.

**Vigência do Contrato:** 10 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília - DF

**Cargo:** Consultor – **Código da Vaga:** TOR-001/2012-1

**Atividades e Produtos esperados:**

**Atividades para Produtos 1 a 2:**

- Levantar as propostas de contratualização dos HUs com os diversos atores;
- Realizar visitas *in loco* para acompanhamento de reuniões entre os HUF e os gestores municipal e estadual de saúde em relação com o objetivo do estabelecimento de fluxos de pacientes na Rede SUS;
- Sistematizar as informações coletadas de forma a subsidiar a produção de modelo de termo de compromisso a ser utilizado para a proposta de contratualização dos HUs com os diversos atores (MEC/MS e demais gestores do SUS).

**Produto 1:** Documento Técnico contendo proposta de requisitos básicos para subsidiar o processo de construção do projeto de contratualização dos Hospitais Universitários Federais, denominados Hospitais Gerais de Porte 3, contemplando o termo de compromisso, a forma de articulação com os diversos atores (Ministérios da Educação e Saúde e demais gestores do Sistema Único de Saúde) e, a redefinição do papel desses hospitais na rede.

**Produto 2:** Documento Técnico contendo proposta de requisitos básicos para subsidiar o processo de construção do projeto de contratualização dos Hospitais Universitários Federais, denominados Hospitais Especializados, contemplando o termo de compromisso, a forma de articulação com os diversos atores (Ministérios da Educação e Saúde e demais gestores do Sistema Único de Saúde) e, a redefinição do papel desses hospitais na rede.

**Atividades para Produtos 3 a 5:**

- Levantar os Planos de Reestruturação apresentados pelos Hospitais Universitários que compõem a rede nacional
- Estudar as políticas prioritárias do Ministério da Saúde para o Sistema Único de Saúde e propor contribuições dos HUF para a respectiva rede de atenção à saúde
- Verificar a aderência do Plano de Reestruturação de cada Hospital Universitário Federal em relação às políticas prioritárias da saúde
- Efetuar visitas técnicas aos Hospitais Universitários Federais para avaliação *in loco* de sua situação
- Elaborar proposta de reformas de infra-estrutura nos Hospitais Universitários Federais contidos no Plano de Reestruturação da Rede, com aderência aos programas prioritários do Ministério da Saúde.

**Produto 3:** Documento Técnico contendo estudo analítico das demandas relativas à reestruturação física dos Hospitais Universitários Federais, situadas na Região Sul, com vistas a subsidiar a elaboração de estratégia para a execução dos projetos de construção, ampliação e reforma destes.

**Produto 4:** Documento Técnico contendo estudo analítico das demandas relativas à reestruturação física dos Hospitais Universitários Federais, situadas na Região Sudeste, com vistas a subsidiar a elaboração de estratégia para a execução dos projetos de construção, ampliação e reforma destes.

**Produto 5:** Documento Técnico contendo estudo analítico das demandas relativas à reestruturação física dos Hospitais Universitários Federais, situadas na Região Norte, com vistas a subsidiar a elaboração de estratégia para a execução dos projetos de construção, ampliação e reforma destes.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO SITE DO MEC** (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**), para o seguinte endereço: [oei.sesu@mec.gov.br](mailto:oei.sesu@mec.gov.br), - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 18/02/2012**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA.** Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PARDRÃO** disponível no site do MEC e **após as 23:59 horas do dia 18/02/2012.** Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.